



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 70/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cachoeira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que seja providenciada a contratação de profissionais especializados, como psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e acompanhantes terapêuticos, para atuarem no acompanhamento de estudantes neuro divergentes nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Justificativa

O número de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, entre outros, tem crescido significativamente nas escolas municipais. A inclusão desses alunos é garantida por lei, mas para que ela seja de fato eficaz, é essencial que haja suporte técnico especializado nas unidades escolares.

A presença de profissionais qualificados possibilita o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, promovendo o aprendizado, a socialização e o bem-estar dos estudantes. Além disso, esses profissionais também atuam no apoio às equipes escolares, contribuindo com orientações e estratégias adequadas ao contexto de cada aluno.

A contratação desses especialistas é um passo fundamental para garantir uma educação verdadeiramente inclusiva, equitativa e de qualidade em nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Plenário da Câmara Municipal da Cachoeira, 25 de abril de 2025.

Laelson Ferreira Bispo (PSB)
Vereador autor